



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1043

IPIRANGA, 04 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 1

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Portaria Nº 6/2020

"Nomeia o pregoeiro e respectiva equipe de apoio para a realização de licitação, na modalidade pregão, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Ipiranga/PR, para o exercício financeiro de 2020."

A Presidência da Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, nos usos de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica nomeado o Pregoeiro e respectiva Equipe de apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Legislativo deste Município de Ipiranga/PR, no decorrer deste exercício de 2020, de acordo com o artigo 3º, IV e § 1º da Lei nº 10520/2002, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores:

PREGOEIRO: REGIANE DELFRATE SANTOS

EQUIPE DE APOIO: CÉZAR BURKOUSKI E ÉLCIO DALAZOANA.

Art. 2º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de Apoio, dentre outras funções, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, devendo cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10520/2002 e subsidiariamente ao contido na Lei 8.666/1993.

Art. 3º - O mandato do pregoeiro e da equipe de apoio encerra-se no dia 31/12/2020.

Art. 4º - A licitação na modalidade "Pregão" foi devidamente regulamentada no Âmbito da Administração Pública do Município de Ipiranga através do Decreto nº 004/2006 do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 04/2020.

Ipiranga, 03 de Março de 2020.

JOÃO MIELKE

Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público nº 001/2017, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final nº: 007/2018, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: Auxiliar de Odontologia

1º Carla Giane Brito

Art. 2º - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer munidos de todos os documentos relacionados, a saber:

a) Ter à data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis;

b) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

c) Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto aos acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais (**CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS PARA FINS CIVIS**);

d) Número de conta corrente Banco Itaú;

e) Apresentar original e entregar fotocópias dos documentos:

- Cédula de identidade (RG) (02 vias);

- Certidão de nascimento ou casamento do candidato;

- Certidão de nascimento dos filhos menores;

- Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF (02 vias);

- Título de eleitor e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei;

- PIS/PASEP;

- Se do sexo masculino, apresentar quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Escolaridade e Habilitação Legal;

Art. 3º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 03 de março de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 6 - EDIÇÃO Nº 1043

IPIRANGA, 04 DE MARÇO DE 2020

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 82/2018

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 57/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste termo, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 35/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, fica a vigência prorrogada até a data de 31/12/2020 (trinta e um dias do mês dezembro de dois mil e vinte).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 21/03/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga-PR, aos 03 de março de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal
(Contratante)

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

Marcelo Gonçalves Dias
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 82/2018

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 57/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, TENDO COM OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde., de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Presencial nº. 35/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo na proposta apresentada pelo CONTRATADO e no Edital de Pregão Presencial acima citado e devidamente homologado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

De acordo com os Artigos 57 e 65, da Lei Federal nº. 8666/93, fica acrescido ao valor inicial do contrato R\$ 32.680,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas com a execução do presente termo será efetuada na seguinte dotação:
08.001.10.301.0011.2025-130-3.3.90.39.00.00.01303

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 21/03/2018, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ipiranga - PR, 03 de março de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal
(Contratante)

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA

Marcelo Gonçalves Dias
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2020

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório - Pregão Presencial nº. 9/2020, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadram como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 (seleção local) para fornecimento de quinzenas, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

FORNECEDOR: NEIVA ISABEL MOLETA & CIA LTDA - CNPJ: 00.780.418/0001-69

Valor Total do Fornecedor: 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais).

Valor Total do Lote: 6.350,00 (seis mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unid.	QTDE	Valor Unit.	Valor Total
1	Marmita nº 8 com 850 g. Podendo conter: feijão, arroz branco ou temperado, macarrão ou massas variadas, farofa, fritas (batata, polenta, etc.), carnes variadas (frango, suíno, bovino), verduras, legumes, saladas. Nas marmittas devem ser intercaladas as proteínas e demais acompanhamentos. Obs: As marmittas devem ser frescas, com produto de qualidade e devem ser entregues no horário de almoço a partir das 11h30min e no horário do jantar a partir das 19:00 hrs. Sendo tal fornecimento de segunda a domingo, inclusive feriados no almoço e no jantar.	UN	500	12,70	6.350,00

Ipiranga-PR, 03 de março de 2020.

LUIZ CARLOS BLUM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 16/2020

OBJETO: Seleção e contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor individual para fornecimento de confecções em atendimento às Secretarias de Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes e Lazer e Saúde (Recursos do Programa das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS).

O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 04/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 17/03/2020, às 10:00 horas, (horário de Brasília) no portal www.bll.org.br, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 16/2020

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/Pr e no site: www.ipiranga.pr.gov.br e www.bll.org.br. Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/IME) nome (CPF/IME), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 03 de março de 2020

ELIANE GOTTEMS

Pregoeira.

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>